



DECRETO Nº 146/2021

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2021

O Prefeito Municipal de CHAPADA, no uso de suas atribuicoes legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 4063/2020 de 23/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto credito suplementar no orcamento em curso, nas seguintes dotacoes:

01					CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0101					CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
0101 01					LEGISLATIVA	
0101 01 031					ACAO LEGISLATIVA	
0101 01 031 0001					EXECUCAO DA Acao LEGISLATIVA	
0101 01 031 0001 2001					MANUTENCAO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL	
0101 01 031 0001 2001 33904000000000					SERVICOS TECN.INFORMACAO COMUN. PJ	
654/8				0001-RECURSOS LIVRE		2.500,00
04					SECRETARIA DA SAUDE	
0401					FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
0401 10					SAUDE	
0401 10 302					ASSISTENCIA HOSPITALAR E	
AMBULATORIAL						
0401 10 302 0107					ASSISTENCIA MEDICA A POPULACAO	
0401 10 302 0107 2006					TRANSPORTE DA SAUDE	
0401 10 302 0107 2006 33909300000000					INDENIZACOES E RESTITUICOES	
10217/2				0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE		20.000,00
07					SECRET. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
0703					SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
0703 17					SANEAMENTO	
0703 17 512					SANEAMENTO BASICO URBANO	
0703 17 512 0064					LIMPEZA PUBLICA	
0703 17 512 0064 2026					LIMPEZA URBANA	
0703 17 512 0064 2026 33903000000000					MATERIAL DE CONSUMO	
21178/8				0001-RECURSOS LIVRE		20.000,00
08					SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA	
0802					MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
0802 12					EDUCACAO	
0802 12 361					ENSINO FUNDAMENTAL	
0802 12 361 0046					ADMINIST. DO SISTEMA EDUCACIONAL	
0802 12 361 0046 2067					GASTOS 40% FUNDEB	
0802 12 361 0046 2067 31911300000000					OBRIGACOES PATRONAIS	
25668/4				0031-FUNDEB		40.000,00
0803					EUCACAO INFANTIL PRE-ESCOLA	
0803 12 367					EDUCACAO ESPECIAL	
0803 12 367 0052					ASSISTENCIA A EDUCACAO ESPECIAL	



0803 12 367 0052 2116	EDUC.ESP.PRE-ESCOLA	
0803 12 367 0052 2116 33900800000000	OUTROS BENEF.ASSIST.DO SERV.OU MIL.	
30210/4	0020-MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENT	1.000,00
0805	CONVENIOS/ASSISTENCIA ESTUDANTES	
0805 12 306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	
0805 12 306 0038	ORIENT. COMPLEM. ALIMENTAR	
0805 12 306 0038 2030	MERENDA ENS.FUNDAM.	
0805 12 306 0038 2030 33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
32856/1	1031-FNDE - MERENDA	27.307,59
0806	CULTURA	
0806 13	CULTURA	
0806 13 392	DIFUSAO CULTURAL	
0806 13 392 0054	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	
0806 13 392 0054 2045	FESIC, DESFILE, RAIZES DO SUL	
0806 13 392 0054 2045 33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA	
37080/0	0001-RECURSOS LIVRE	15.000,00
09	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
0902	INFRA-ESTRUTURA	
0902 25	ENERGIA	
0902 25 752	ENERGIA ELETRICA	
0902 25 752 0067	ILUMINACAO PUBLICA	
0902 25 752 0067 2052	ILUMINACAO PUBLICA	
0902 25 752 0067 2052 31911300000000	OBRIGACOES PATRONAIS	
40675/9	0001-RECURSOS LIVRE	2.700,00
10	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1003	CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
1003 08	ASSISTENCIA SOCIAL	
1003 08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO	
ADOLESCENTE		
1003 08 243 0027	SERVICO PROTECAO CRIANCA E ADOLESCEN	
1003 08 243 0027 2066	MAN.CONS.CRIANCAS/ADOL.	
1003 08 243 0027 2066 31901300000000	OBRIGACOES PATRONAIS	
51847/6	0001-RECURSOS LIVRE	8.000,00
Total de credito suplementar		136.507,59

Art. 2º - Servira para a cobertura deste decreto os seguintes recursos:

a) Reducao das seguintes dotacoes:

01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101 01	LEGISLATIVA
0101 01 031	ACAO LEGISLATIVA
0101 01 031 0001	EXECUCAO DA Acao LEGISLATIVA
0101 01 031 0001 2001	MANUTENCAO GERAL DA CAMARA MUNICIPA
0101 01 031 0001 2001 33903600000000	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA



440/5 0001-RECURSOS LIVRE

03	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	
0301	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO	
0301 04	ADMINISTRACAO	
0301 04 122	ADMINISTRACAO GERAL	
0301 04 122 0011	ORG. MODERN. ADMINISTRATIVA	
0301 04 122 0011 1003	ORGANIZACAO MODERNIZ. SEC.ADMINISTR	
0301 04 122 0011 1003 44906100000000	AQUISICAO DE IMOVEIS	
1704/3	0001-RECURSOS LIVRE	1.000,00

04	SECRETARIA DA SAUDE	
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
0401 10	SAUDE	
0401 10 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E	
AMBULATORIAL		
0401 10 302 0107	ASSISTENCIA MEDICA A POPULACAO	
0401 10 302 0107 2123	HOSP.LAB.OUTR.MAC	
0401 10 302 0107 2123 33903600000000	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	
10373/0	0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE	20.000,00

07	SECRET. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
0701	SECRETARIA DA AGRICULTURA	
0701 18	GESTAO AMBIENTAL	
0701 18 541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
0701 18 541 0063	PROTECAO AO MEIO AMBIENTE	
0701 18 541 0063 2057	MANUTENCAO MEIO AMBIENTE	
0701 18 541 0063 2057 31901100000000	VENCIM.VANTAGEM FIXAS-PESSOAL CIVIL	
19012/8	0001-RECURSOS LIVRE	10.700,00

08	SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA	
0805	CONVENIOS/ASSISTENCIA ESTUDANTES	
0805 12	EDUCACAO	
0805 12 364	ENSINO SUPERIOR	
0805 12 364 0099	SERV. TRANSP. RODOVIARIO	
0805 12 364 0099 2039	TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR	
0805 12 364 0099 2039 33504300000000	SUBVENCOES SOCIAIS	
34264/5	0001-RECURSOS LIVRE	35.000,00

Total de Reducoes 69.200,00

b) Por superavit financeiro no seguinte recurso:  
1031-FNDE- MERENDA 27.307,59

c) Por excesso de arrecadacao no seguinte recurso:  
0031-FUNDEB 40.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposicoes em contrario, este decreto entrara em vigor na data de sua publicacao.



Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de setembro de 2021. Pag.: 4

\_\_\_\_\_  
GELSON MIGUEL SCHERER  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

